

# **I CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO BRASILEIRO.**

## **EDITAL - REGULAMENTO**

A Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), por intermédio das Diretorias de Pesquisas Sociais (Dipes) e de Formação (Difor), torna pública a 1ª Edição do Concurso de Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro. O certame é destinado a selecionar e premiar 3 (três) práticas pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido realizadas em escolas da rede municipal de ensino do Semiárido Brasileiro, visando gerar publicação destinada à utilização como ferramenta em processos educacionais alinhados à Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, nos termos que dispõe o Art. 52 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

Constitui objeto da 1ª Edição do Concurso de Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro a habilitação e seleção de Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro realizadas em escolas da rede municipal de ensino do Semiárido Brasileiro, para concessão de prêmio em moeda corrente nacional, outorgado pela Fundação Joaquim Nabuco.

- 1.2 Serão atribuídos prêmios aos três melhores textos que descrevam as três melhores práticas pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro apresentadas no Concurso.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Dentre as questões a serem priorizadas na realidade da Educação no Semiárido brasileiro apontadas pelo resultado da pesquisa Educação para a Convivência com o Semiárido – realidade na prática pedagógica (Relatório final aprovado pelo Condir/Fundaj por meio da Resolução Nº 351 de 27/6/2019) e nos I e II Encontros Semiárido e Educação realizados pela Fundaj/Dipes em junho/2017 e outubro/2019 respectivamente, a formação

continuada dos/as educadores/as e a qualificação dos gestores das escolas municipais, bem como a carência de materiais didáticos e paradidáticos contextualizados foram questões destacadas.

Nesta região é do conhecimento de todos o distanciamento da escola em relação à realidade na qual está inserida, as abordagens equivocadas e algumas vezes discriminatórias tanto sobre a região como sobre as pessoas que vivem nela. Por isso, investir na Educação é primordial. E numa Educação onde os conteúdos se apresentem com sentido e significado para os alunos e alunas, para que eles possam abordar e valorizar as regiões sem detrimento de umas com outras.

A ideia da realização deste Concurso é para além da identificação de Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, difundi-las e estimular para que outros educadores e/ou escolas elaborem novas Práticas Pedagógicas com base na Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido.

Práticas essas que discutam o processo de utilização dos conteúdos curriculares na compreensão científica do semiárido – suas especificidades e potencialidades; que reflitam sobre os aspectos da cultura do lugar, elementos fundamentais da identidade dos sujeitos no Semiárido Brasileiro.

Este Concurso visa reunir numa publicação Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido que além de subsidiar ao bom desempenho nas atividades de ensino e de aprendizagem, poderá ser utilizado nas formações continuadas dos/as educadores/as e na qualificação dos gestores das escolas municipais do Semiárido com vista a implementação de uma política nacional de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro.

### 3. DO CALENDÁRIO

- a) Período de inscrições – 24 de novembro a 30 de novembro de 2022.
- b) Avaliação das documentações pela equipe do Cedist/Dipes – 1º e 2 de dezembro de 2022.
- c) Avaliação pela Comissão Julgadora – 5 de dezembro a 9 de dezembro de 2022.
- d) Publicação do resultado dos vencedores do Concurso Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro no Diário Oficial da União – 14 de dezembro de 2022.
- e) Evento de entrega dos prêmios – 20 de dezembro de 2022.

f) O vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado do Concurso no D.O.U, para a assinatura do Contrato de Realização da Obra, com Cessão Parcial de Direitos.

#### 4. COMITÊ EXECUTIVO

4.1.1 Será composto pela seguinte equipe: Dr. Luís Henrique Romani Campos; Dra. Alexandrina S. Sobreira de Moura e Cecília de Melo Dias.

4.1.2 Compete ao Comitê Executivo:

4.1.3 Coordenar o processo de inscrição;

4.1.4 Coordenar a divulgação da chamada das Práticas Pedagógicas;

4.1.5 Realizar a primeira triagem dos trabalhos recebidos e encaminhar para a Comissão Julgadora aqueles que atenderam aos critérios de habilitação e seleção de Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro realizadas em escolas da rede municipal de ensino do Semiárido Brasileiro;

4.1.6 Auxiliar a Comissão Julgadora, no que for necessário, para a seleção dos trabalhos;

4.1.7 Coordenar o processo de organização e operacionalização do prêmio.

4.1.8 Coordenar a publicação em E-book contendo as 15 (quinze) melhores práticas pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro, a ser publicada pela Editora Massangana, que conterà as práticas vencedoras do concurso.

#### 5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O concurso será dividido em 04 (quatro) etapas distintas, assim distribuídas:

I – Inscrições: Realizada de forma exclusivamente eletrônica através do portal da Fundaj: <https://www.gov.br/fundaj/>

II - Triagem: A equipe do Cedist/Dipes irá realizar uma triagem prévia da documentação das inscrições com o objetivo de verificar o cumprimento de

requisitos básicos para participação do candidato, que estão descritos neste Edital;

III – Avaliação: A Comissão Julgadora irá selecionar as 15 (quinze) melhores práticas pedagógicas, contemplando entre elas as três mais bem colocadas;

IV – Premiação: Será constituída pela publicação de coletânea com as 15 (quinze) melhores práticas pedagógicas, editada pela Editora Massangana e as três melhores colocadas receberão a premiação conforme item 8.1 do edital.

5.2 A avaliação e o julgamento cabem à Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros indicados pela coordenação geral do Centro de Estudos em Dinâmicas Sociais e Territoriais (Cedist) da Diretoria de Pesquisas Sociais (Dipes) e designados por Portaria pela Presidência da Fundaj.

5.2.1 Na hipótese de infringência de Normas deste Edital, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Fundaj, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado do Concurso no D.O.U.

5.2.2 Fica a cargo da Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da sua Diretoria de Pesquisas Sociais (Dipes) por meio do Centro de Estudos em Dinâmicas Sociais e Territoriais (Cedist), a coordenação da 1ª Edição do Concurso de Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever neste Concurso, práticas pedagógicas desenvolvidas em qualquer um dos municípios dos estados que compõem a região Semiárida brasileira, segundo a nova delimitação da Sudene (RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021), abrangendo os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, e Sergipe), com idade mínima de 18 anos até a data de inscrição.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2022, e cumprindo o candidato as regras deste edital (publicado no Diário Oficial da União e na página da Fundação Joaquim Nabuco).

6.3 O tema para a Prática Pedagógica apresentada é livre dentro do título da premiação “Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido” e cada autor poderá inscrever apenas uma Prática Pedagógica.

6.4 O texto não poderá ultrapassar o limite de 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo imagens, quadros e/ou figuras. Os autores deverão utilizar fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo três centímetros.

6.5 Não é permitido o uso de pseudônimo ou palavras que identifique o autor, como também que descreva a Prática Pedagógica.

6.6 Os interessados deverão acessar o site [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) e preencher o formulário de inscrição, anexando um PDF da sua Prática Pedagógica.

6.7 Só poderão participar do Concurso os autores inscritos, como candidatos, que não tenham nenhuma participação na organização e/ou execução do Concurso, na condição de servidor ou profissional contratado, bem como servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Fundação Joaquim Nabuco.

6.8 As inscrições serão realizadas no site [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br), na aba 1ª Edição do Concurso de Boas Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro, onde os candidatos irão preencher um formulário eletrônico e anexar os seguintes materiais e documentações, nos formatos especificados:

- a) cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG;
- b) em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos municípios da região Semiárida. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital;
- c) A prática pedagógica no formato PDF na formatação especificada no subtópico 6.4. deste edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO

<b>CRITÉRIO</b>	<b>OBJETIVO DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
7.1 Criatividade	Realizar o novo ou o mesmo de forma Diferente.	1-10
7.2 Originalidade	Prática pedagógica que fuja da repetição de temas conhecidos e redundantes, que seja inovadora.	1-10
7.3 Relevância para a Convivência com o Semiárido	A importância da utilização desta prática pedagógica para a Contextualização da Educação no Semiárido.	1-10
7.4 Adequação do conteúdo à realidade do Semiárido.	Uso da prática pedagógica obteve o resultado desejado.	1-10
7.5 Implementação	Reprodução da prática pedagógica no cotidiano escolar, considerando a metodologia utilizada.	1-10

7.1 Além dos critérios estabelecidos, os textos devem ser adequados aos critérios da Fundação, que rejeitam qualquer atentado aos direitos humanos e às diversas formas de preconceito;

7.2 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação;

7.3 A pontuação mínima será de 5(cinco) pontos e a máxima de 50 (cinquenta) pontos. Será vencedora a prática pedagógica que reunir maior quantidade de pontos;

7.4 Em caso de empate na definição do vencedor, deverá ser realizado novo julgamento, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Nesta Edição do Concurso, serão concedidas as seguintes premiações:

1º LUGAR: 15.000,00 (quinze mil reais)

2º LUGAR: 12.000,00 (doze mil reais)

3º LUGAR: 10.000,00 (dez mil reais)

Publicação de coletânea contendo as 15 melhores práticas pedagógicas, a ser publicada pela Editora Massangana, em formato de ebook.

8.2 Ao premiar as melhores práticas pedagógicas deste concurso, a Fundaj pretende incentivar e possibilitar a divulgação de novas boas práticas pedagógicas de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, contribuindo para a implementação de uma nova Educação nessa região.

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS, CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O direito autoral sobre a prática pedagógica selecionada/premiada será de propriedade do participante vencedor, sendo este também responsável pela eventual utilização de trabalhos de terceiros em seu projeto e na sua execução.

9.2 Ao se inscrever no seguinte Concurso, o candidato declara a inexistência de plágio do projeto inscrito, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenha direitos conexos sobre a prática pedagógica, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quando ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundaj e o Ministério da Educação, regressivamente, em eventual ação condenatória.

9.3 Os autores selecionados/premiados se obrigam a ceder parcialmente os direitos autorais patrimoniais sobre as práticas pedagógicas.

9.4 A cessão consubstancia os direitos autorais patrimoniais sobre as práticas pedagógicas selecionadas/premiadas e se dará sem ônus e sem exclusividade, compreendendo, além da possibilidade de publicação das práticas pedagógicas, em formato impresso como digital, pela Fundação Joaquim Nabuco, bem como a disponibilização por intermédio do site institucional, com a finalidade exclusiva de divulgação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato declarará conhecer e aceitar o presente Regulamento, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da Organização do Concurso.

10.2 O ato da inscrição por parte dos autores implica na autorização para a publicação das práticas pedagógicas na referida coletânea, caso venham a ser declarados vencedores ou finalistas. Fica autorizada, portanto, desde o momento da inscrição, a publicação das práticas pedagógicas na coletânea, e os autores concordam em ceder de forma gratuita os direitos autorais patrimoniais à Fundação Joaquim Nabuco, que poderá incluí-los na publicação no referido livro impresso, e em quaisquer canais ou materiais de divulgação.

10.3 Os vencedores só poderão receber os prêmios estabelecidos neste Edital estando sem débitos com os tributos e taxas federais e após assinatura de Termo de Cessão parcial dos direitos patrimoniais da obra à Fundaj.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Joaquim Nabuco.

10.5 As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Joaquim Nabuco.

10.6 Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: [educacaocontextualizada@fundaj.gov.br](mailto:educacaocontextualizada@fundaj.gov.br)



ANEXO II  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de autor(a) do texto referente à Prática Pedagógica enviado para a “1ª Edição do Concurso Práticas Pedagógicas em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro”, faço esta CESSÃO NÃO ONEROSA dos direitos autorais que detenho sobre o texto por mim elaborado, em favor da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). Por esta CESSÃO a FUNDAJ poderá dispor e fazer uso do citado material total ou parcialmente, publicando-o em revistas científicas, técnicas ou similares, gravando-o em CD-Rom, disponibilizando-o via Internet ou por qualquer outro processo/mídia, desde que citada a autoria e que tal publicação não se destine a fins comerciais.

Declaro, ainda, que envidarei meus melhores esforços para resolver, amigavelmente, qualquer disputa, controvérsia ou demanda originados ou em relação a este instrumento ou sua rescisão, término ou invalidade.

Qualquer disputa, controvérsia ou demanda entre as partes e que se originam ou estejam relacionadas a este instrumento ou sua rescisão, término ou invalidade, as quais não tenham sido resolvidas amigavelmente de acordo com o parágrafo acima dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento, por uma das partes, de solicitação de solução amigável enviada pela outra parte, deverá ser submetida, por qualquer parte, à Justiça Federal de Pernambuco, como determina o Art.109, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar danos punitivos. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral proferida no escopo de tal procedimento arbitral como adjudicação final de qualquer disputa, controvérsia ou demanda.

LOCAL:

DATA:

AUTOR: